



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6455 - Segunda-feira, 1 de Março de 2021.

Divulgação: Segunda-feira, 1 de Março de 2021. **Publicação:** Terça-feira, 2 de Março de 2021.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre

Protocolo: 315688

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2021 **PROCESSO 20.13.000001812-8**

Modifica a Instrução Normativa nº 001/2021, que dispõe sobre o funcionamento e a operacionalização das atividades no PREVIMPA, em cumprimento ao Decreto nº 20.889, de 04 de janeiro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Complementar 478, de 2002,

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da pandemia e o agravamento da situação decorrente do Coronavírus (COVID-19),
CONSIDERANDO as modificações introduzidas pelo Decreto nº 20.953, de 25 de fevereiro de 2021,
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos servidores em exercício no Departamento de Previdência dos Servidores Públicos de Porto Alegre.

DETERMINA:

Art. 1º Enquanto vigorar o disposto no § 1º do art. 35 do Decreto nº 20.889, de 2021, com a redação dada por meio do Decreto 20.953, de 25 de fevereiro de 2021, fica autorizada, em caráter excepcional, a realização de 100% do trabalho remoto (teletrabalho) para toda força de trabalho do PREVIMPA.

Parágrafo Único. Compete à Diretoria Executiva avaliar situações excepcionais, a demandar presença física no Departamento.

Art.2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Instrução Normativa 001/2021.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2021.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2021.

RODRIGO MACHADO COSTA, Diretor-Geral do PREVIMPA.

  [Edição Completa](#)



Imprimir

